



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 303, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias especial.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial ao servidor Maico José Fuhr, matrícula funcional 535-5/2, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

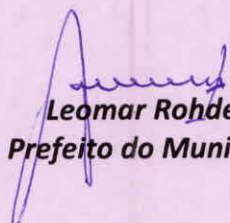
Parágrafo único. A diária especial destina-se a suprir despesas de deslocamento para fora do Município, em que não haja pernoite, em finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos, quando realizarem o transporte com veículo coletivo ou a supervisão, de equipes ou grupos que representem oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos e de lazer, religiosos, culturais, congressos, seminários, visitas técnicas e exposições, conforme relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do CORO NÓZ DA VOZ até a cidade de Marechal Cândido Rondon, no Colégio Martin Luther.
- II. **Local da Viagem:** Marechal Cândido Rondon – PR
- III. **Veículo:** DUCATO PLACAS: APB-5988
- IV. **Data da Viagem:** Dia 07 de agosto de 2021, com saída prevista para às 12h40min (em frente ao centro cultural)
- V. **Quantidade de diárias:** Conforme relatório quando finalizado a viagem
- VI. **Valor:** R\$ 20,00 (vinte reais) a hora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2354
de 06/08/21 FL. 01

Visto